



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

PARECER

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL, CIDADANIA, DEFESA DO CONSUMIDOR E ESPORTES DE CAMPO MAGRO – CSBCDE

Senhores Vereadores componentes desta Comissão, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Ordinária do Executivo (PLOE) 021/2025.

Ementa do referido PLOE:

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC e dá outras providências.

Justificativa:

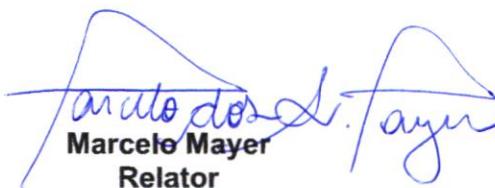
A aprovação pela Comissão de Saúde se justifica pois visa fortalecer a proteção e defesa dos direitos do consumidor em Campo Magro, ao instituir a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDIC, incluindo o PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. A criação desses instrumentos assegura maior amparo à população frente a práticas abusivas, amplia a cidadania, promove o bem-estar social e garante mais transparência e equilíbrio nas relações de consumo, atendendo aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da defesa do consumidor previstos no art. 5º, XXXII, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Executiva.

Conclusão:

Após exame da matéria, manifesto-me pela admissibilidade total da proposição.

SALA DAS SESSÕES, 30 de setembro de 2025


Marcelo Mayer
Relator